



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 438 de 02 de abril de 1.952

Dispõe sobre denúncia de logradouros.

Francisco Aparício D'Alváia, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais;

Aarão Edmundo Jardim Texeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que grande parte da população do Município é participante da Entidade Religiosa ASSEMBLIA DE DEUS;

CONSIDERANDO, ainda, que essa Entidade tem contribuído substancialmente para o desenvolvimento de nossa comunidade, construindo templos para a realização de cultos e enriquecendo o espírito de nossos Municípios com suas ensinamentos religiosos;

DECRETAS

Artigo 1º - A proibição de uso de um terreno localizado na Rua das Flores, no bairro próprio, ficando vedado ao seu uso público pela utilização de

Artigo 1º - Fica a prega existente na confluência das ruas das Flores e das Mortâncias, no bairro denominado Recanto das Flores, denominada "PRAÇA ASSIMBILIA DE DEUS".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 02 de maio de 1.952 ,
17º ano da Encarnação Político Administrativa do Município.

Aarão Edmundo Jardim Texeira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.